Justificativa de Projeto de Resolução que DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO CONGRESSO EDUCACIONAL DA AMÉRICA LATINA, 20ª EDIÇÃO DA EDUCAR/EDUCADOR.

O Congresso Educacional da América Latina, 20ª edição da Educar/Educador será realizado entre os dias 22 e 25 de Maio de 2013 no Centro de Exposições Imigrantes em São Paulo. Trata-se de um evento onde milhares de profissionais ligados ao segmento educacional terão acesso a 100 atividades e a uma grande variedade de produtos e serviços voltados para a Educação.

O Congresso Educacional visa somar mais qualidade para a educação do nosso país, os temas abordados prometem transformar o universo escolar, já que contará com a promoção da Worlddidac e com a chancela da Virtual Educa, importantes instituições internacionais, consideradas como referência no segmento educacional, contando inclusive, com palestrantes internacionais.

Sendo assim, será de extrema importância a participação dos vereadores no Congresso, já que o conhecimento adquirido em tal evento poderá ser utilizado em nossa cidade, trazendo inúmeros benefícios e melhorias para a área educacional.

Câmara Municipal de Arcos, 15 de Abril de 2013.

HALPH CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente

WARLEI MATILDE DE PAULA
Vice-Presidente

WIRLEI DE CASTRO ALVES
1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua 25 de dezembro, 760 -Centro - Cep 35588-000
CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br - Fone (37)3351-3422

RESOLUÇÃO Nº 709

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES NO CONGRESSO EDUCACIONAL DA AMÉRICA LATINA, 20ª EDIÇÃO DA EDUCAR/EDUCADOR.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

ART. 1º - A Câmara Municipal de Arcos será representada no CONGRESSO EDUCACIONAL DA AMÉRICA LATINA, 20ª EDIÇÃO DA EDUCAR/EDUCADOR a realizar-se em São Paulo, no Centro de Exposições Imigrantes, no período de 22 a 25 de maio de 2013.

ART. 2º - Os vereadores que vão participar do CONGRESSO EDUCACIONAL DA AMÉRICA LATINA, 20ª EDIÇÃO DA EDUCAR/EDUCADOR será em número de 02 (dois).

Parágrafo 1º - Os vereadores, após o regresso, deverão apresentar relatório único, verbal, ou escrito, dos principais acontecimentos do evento, especialmente daqueles que de perto interessem à vida de nossa comunidade.

ART. 3º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos, 06 de maio de 2013.

HALPH CARVALHO DE OLIVEIRA
Presidente

WARLEI MATILDE DE PAULA
Vice-Presidente

WIRLEI DE CASTRO ALVES
1º SECRETÁRIO

Promulgação

Promulgo a presente Resolução. Registra-se. Publique-se. Arcos, 14 de maio de 2.013.

_____ Presidente da Câmara.